

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,40

Sexta-feira, 17 de Outubro de 1.997

Nº 6.825 - Ano XXIII

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 9426 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

*Dispõe Sobre a Prioridade Para os Deficientes no Uso de Piscinas e Outros Equipamentos das Praças de Esporte do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Será prioritário, dentro das praças de esporte do Município de Campinas, o uso de piscinas e outros equipamentos, por parte dos deficientes físicos, visuais, auditivos e mentais.

**Artigo 2º** - A frequência dos deficientes, prevista no artigo anterior, poderá ser feita de forma agrupada, através de entidades ou individualmente.

**Artigo 3º** - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, contados a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Pedro Serafim

#### LEI Nº 9427 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

*Estabelece Restrição de Pavimentos Para Edificação nos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam proibidas as edificações acima de 2 (dois) pavimentos nos distritos de Sousas e Joaquim Egídio para todo tipo de ocupação em qualquer zona de uso de solo inclusive na área rural.

§ 1º - Entende-se como "pavimento" para efeito desta lei, a definição constante na Lei 6.031 de 28 de dezembro de 1988 em seu artigo 1º - inciso XXII.

§ 2º - Será admitido acréscimo de um pavimento quando motivado por desnível acentuado do terreno.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

autoria: Vereador José Carlos Vinci

### ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4
EMDEC.....	4
SANASA.....	5
SETEC.....	5

#### LEI Nº 9428 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a Prestar Serviços de Limpeza, Construção de Muros, Passeios e Manutenção dos Terrenos no Município de Campinas, Criando a Cobrança Vinculada ao IPTU e Dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Prefeitura Municipal de Campinas fica autorizada a executar serviços de limpeza, construção de muros, passeios, manutenção e conservação dos lotes de terreno no Município de Campinas.

**Artigo 2º** - O Executivo somente poderá determinar a execução dos serviços mencionados no artigo anterior, após o não cumprimento pelos proprietários e possuidores, à justo título de terrenos localizados dentro do perímetro urbano, das exigências contidas na Lei nº 6.148 de 21 de dezembro de 1989 e suas alterações.

**Artigo 3º** - Os custos com a conservação dos terrenos, mão de obra e material empregado na execução dos serviços mencionados, será cobrado dos proprietários ou possuidores dos lotes sobre o que segue:

I - LIMPEZA DOS LOTES:

a) - Conservação - mantendo-os limpos, roçados, livre de lixo, detritos, entulhos e materiais existentes;

b) - Mão de obra-serviços e transporte para a remoção dos materiais;

II - CONSTRUÇÃO DO MURO E PASSEIO:

a) - Muro de alvenaria e passeio pavimentado em mosaico português ou concreto;

b) - Mão de obra e material exigidos para os serviços;

III - FORMA DE COBRANÇA:

a) - Os custos serão cobrados por metro quadrado (m<sup>2</sup>), de acordo com a metragem da cada lote;

b) - Os valores serão calculados sobre a mão de obra, o transporte exigido com a remoção e o material empregado nos muros e passeios;

c) - Deverão ser cobrados separados e discriminados.

**Artigo 4º** - Os valores apurados com os custos da conservação dos lotes, mão de obra, material e remoção, serão cobrados pela Prefeitura Municipal dos proprietários ou possuidores dos terrenos, através de Documento de Arrecadação de Receitas Diversas - DARD.

§ 1º - Serão os valores não quitados lançados na Dívida Ativa e as respectivas cobranças efetuadas com as cominações legais.

§ 2º - Os valores serão corrigidos com base na variação da UFIR, ou outro índice que venha a substituí-la.

§ 3º - As despesas poderão ser parceladas em até 11(onze) parcelas iguais, em UFIR.

**Artigo 5º** - O Executivo não poderá lucrar com os serviços, mão de obra e material empregado para o cumprimento da presente Lei.

**Artigo 6º** - A Prefeitura Municipal poderá contratar terceiros para a execução dos serviços constantes da presente lei, obedecendo a legislação vigente.

**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

autoria: Vereador José Roberto Mingone

### VETO PARCIAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 104/97, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SE OFERECER OPÇÃO DE USO DE COPOS DESCARTÁVEIS AOS CONSUMIDORES DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES. J. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 9429 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997***Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Se Oferecer Opção de Uso de Copos Descartáveis aos Consumidores de Bares, Restaurantes e Similares*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os bares, restaurantes e similares do município de Campinas ficam obrigados a oferecer aos consumidores a opção de copos descartáveis para o consumo de café, sucos, vitaminas e sorvetes.

**Artigo 2º** - VETADO.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Pedro Serafim

**LEI Nº 9430 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997***Inclui Áreas No Perímetro Urbano e Dispõe Sobre Seu Zoneamento*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passam a fazer parte do perímetro urbano do município, em acréscimo ao perímetro urbano estabelecido pela Lei nº 8.161, de 16 de dezembro de 1994, as áreas a seguir descritas:

- Área A - área de terra com 24.267,50m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), no bairro Helvétia, área essa destacada do antigo Sítio Santa Maria, situada no 3º subdistrito da sede deste município e Comarca de Campinas, 3ª Circunscrição Imobiliária local, com as seguintes medidas e confrontações: 142,60m de frente para a Estrada de Rodagem que liga Campinas a Salto de Itú; 179,40m nos fundos, confrontando com o caminho de servidão que a separa das propriedades de Antônio Ambiel ou sucessores e de Inácio Amstalden; 154,00m de um lado, onde confronta com a propriedade de Humberto Patiri e 144,00m de outro lado, onde confronta com propriedade de Walter Gut.

- Área B - gleba de terras, denominada Sítio São João, com 33.556,00m<sup>2</sup> (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), situada no bairro Helvétia, município e comarca de Campinas, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: começa junto a um córrego na divisa com terras da Fazenda Itaguassú e segue em direção N.60°30'E, distância de 280,00m, onde se encontra localizado um marco de pedra junto ao caminho do Cruz, dividindo esta face com o lote de João Amstalden, deflete à esquerda acompanha o caminho na distância de 220,00m, sendo este ponto assinalado por um marco de pedra, deflete à esquerda 11°30', em rumo reto até alcançar o córrego, distância esta de 215,00m, segue à esquerda córrego acima por 240,00m, encontrando o marco de cerne ponto de partida e dividindo nestas duas faces com Francisco Amstalden e Jardim Itaguassú.

- Área C - gleba de terra com 24.200,00m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no bairro de Helvétia, neste município, 3º subdistrito e 3ª circunscrição imobiliária, medindo 58,00m de um lado, onde confronta com Walter Gut; na face oposta onde confronta com José Arnaldo Ambiel, mede 157,00m; de outro lado, onde confronta com a estrada asfaltada que liga Campinas a Sorocaba, mede 153,00m, mais ou menos, em linha reta, quebrando à direita, numa extensão de 50,00m, mais ou menos, confrontando com José Arnaldo Ambiel, defletindo à esquerda, numa linha reta, na extensão de 20,00m, mais ou menos, até encontrar o ponto de partida, na divisa de José Arnaldo Ambiel e Walter Gut, na face oposta onde confronta com um caminho, mede 214,00m, mais ou menos.

Parágrafo único - As áreas descritas neste artigo passam a integrar a ZONA 14, instituída pelo artigo 27, inciso XIV da Lei nº 6.031/88.

**Artigo 2º** - As áreas descritas no artigo anterior ficarão sujeitas, no ato do cadastramento, às diretrizes urbanísticas.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 16 de Outubro de 1997*

**VETO TOTAL**

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 793/96 QUE PROÍBE A DISCRIMINAÇÃO NO USO DE ELEVADORES NOS CONDOMÍNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - J. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 16 de outubro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

Autor: Francisco Sellin

**Prot. 112/94 (IPMC) Isabel de Abreu Silva** - Tendo em vista os elementos constantes deste protocolado, bem como, face a decisão prolatada pelo Conselho de Orientação do SPS, indefiro o pedido de reconsideração de revisão de cálculo de pensão formulado à fls. 29/29v., por falta de amparo legal. Ao SPS, para as providências mencionadas no despacho de seu Coordenador Especial (fls. 31), a fim de que fique esclarecido se assiste ou não à requerente à pensão vitalícia.

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

*Expediente Nº 04/97 da Diretoria Técnico Científica da Fundação José Pedro de Oliveira de 23 de Setembro de 1997*

Nos termos da Artigo 3º da Determinação 01/97, de 27 de março de 1997, ouvidos o biólogo Eduardo Novaes Ramires e a Diretora Técnico Científica, Denise Soares Polydoro, da Fundação José Pedro de Oliveira, fica AUTORIZADO o desenvolvimento, na Mata de Santa Genebra, dos projetos de pesquisa, abaixo relacionados:

**Processo 024/97** - Projeto: Comparação de tempo de decomposição e sucessão entomológica entre carcaças de suínos de tamanhos diferentes expostas em ambiente natural.

Pesquisador responsável: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares, Departamento de Parasitologia Instituto de Biologia (Unicamp) - Pesquisador: Patrícia Jacqueline Thyssen, mestranda em Parasitologia (Unicamp).

**Processo 025/97** - Projeto: Reprodução de duas espécies simpátricas de Mendoncia (Mendonciaceae) em um fragmento de floresta semidecídua, no Sudeste do Brasil.

Pesquisador responsável: Prof. Dra. Silvana Buzatto, Departamento de Ecologia, Instituto de Biociências (USP)

**Processo 026/97** - Projeto: Biologia de população de Drosophila.

Pesquisador responsável: Prof. Dr. Louis Bernard Klaczko, Departamento de Genética e Evolução, Instituto de Biologia (Unicamp) - Pesquisador: Hermes Fonseca de Medeiros, mestrando em Ecologia (Unicamp).

**Processo 027/97** - Projeto: Estudo da territorialidade do bacurau (Nyctidomus albicollis) na Mata de Santa Genebra, Campinas (SP).

Pesquisador responsável: Prof. Dr. Wesley Rodrigues da Silva, Departamento de Zoologia, Instituto de Biologia (Unicamp) - Pesquisador: Denis Yukio Sakabe Koishi, graduação em Ciências Biológicas (Unicamp).

**PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão Municipal de Integração do Deficiente - "COMINDE" - (Decreto nº 8580, de 30 de agosto de 1985), convocam as Entidades prestadoras de serviços para Pessoas Portadoras de Deficiência, Movimentos de Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Deficiência sem vínculo com Entidades/Movimentos ou seus representantes legais, para a I Conferência Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, voltada para a implantação da Política de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, a realizar-se em 9 de novembro, das 08h30 às 17h30, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército de Campinas.

As Entidades/Movimentos que receberam o formulário para indicação de seus delegados, a fim de terem direito a voz e voto na Conferência, deverão remetê-lo à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campinas, até o dia 22 de outubro de 1997.

As Entidades/Movimentos não registradas nos Conselhos existentes na FEAC, ou não cadastradas no Manual de Recursos Sociais de Campinas, deverão retirar o Formulário para inscrição de seus Delegados junto à Secretaria acima, até dia 17 de outubro de 1997, devolvendo-os até dia 22 de Outubro e apresentando a Ata de Eleição da Diretoria e o Estatuto Social.

No dia 28 de outubro de 1997, das 08h30 às 11h e das 14h às 16h30, na Secretaria de Assistência Social, dar-se-á o cadastramento de Pessoas Portadoras de Deficiência ou seus representantes legais, não vinculados a nenhuma Entidade/Movimento, que deverão apresentar-se munidos de documentos. O representante legal deverá apresentar também os documentos da Pessoa Portadora de Deficiência que representa.

Entre estes cadastrados haverá uma eleição no dia 30 de outubro de 1997, às 9h30, no mesmo local, para a indicação de dois representantes deste segmento.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS****EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados SA) Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Paulo Roberto Machado (MTB: 13.501).

Quanto ao Poder Público:

- Municipal: Deverão ser indicados, um representante de cada Secretaria e Autarquia, e um representante de serviços que atendam de forma sistemática ou eventual à Pessoa Portadora de Deficiência.

- Estadual e Federal: Um representante de cada órgão que dê atenção à Pessoa Portadora de Deficiência.

Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone 735-0279.

(15, 16 e 17/10)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SME Nº 80/97

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8741/96 e Portaria SME nº 14/96, designa os Supervisores Educacionais.

01 - Sueli Guedes Zini - R.G.: 5.535.328

02 - Marlene Magnusson de Souza - R.G.: 13.298.033-2

pára, sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre Plano de Educação Infantil e Relatório, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da:

Instituto Educacional "Jardin's"

Rua das Glicínias, nº 80.

Bairro: Vila Mimososa - Cidade: Campinas - (SP)

Campinas, 10 de outubro de 1997

**PAULO DE TARSO SOARES**

Secretário Municipal de Educação

(15, 16 e 17/10)

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SME 82/97

O Secretário Municipal de Educação com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96 na Portaria S.M.E. nº 14/96 e do que consta no protocolado nº 054425/96, RETIFICA a seguinte portaria:

- Portaria SME 72/97, de 24/09/97.

Onde se lê: Rua Barbosa da Cunha, nº 451, nº 234 e nº 258.

Leia-se: Rua Barbosa de Andrade, nº 451, nº 234 e nº 278.

Campinas, 13 de outubro de 1997

**PAULO DE TARSO SOARES**

Secretário Municipal de Educação

(15, 16 e 17/10)

## SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 44846/97 Arneg Refrigeração Ltda. - Prot. 62129/97 Lincoln Assad - Prot. 33258/97 José Maria M. Da Cunha - Prot. 63322/97 Alzira Marcelina D. Romano - Prot. 61089/97 Orlando Rosa - Prot. 63627/97 João Batista Paiva - Prot. 64849/97 Antônio de Bessa e Silva - Prot. 64566/97 Nelson Rossan - Prot. 64543/97 Maria Alda de Jesus Rodrigues - Prot. 64508/97 Zelia da Costa - Prot. 64420/97 José Geraldo Alves de Souza - Prot. 65211/97 Vanderlei Carlos Avelino - Prot. 65206/97 Inês Ferreira da Silva - Prot. 65196/97 Kanjiro Suzuki - Prot. 65000/97 Daniel Sabia Manerine - Prot. 64968/97 Salvador Scarpelli - Prot. 64902/97 Edmar de Albuquerque - Prot. 64961/97 Francisco Ares Campelo - Prot. 42704/97 Associação Amigos do Bairro Jardim do Vovô - Prot. 62150/96 Arquidiocese de Campinas - Prot. 29921/96 MOG Comercial e Construtora Ltda. - Prot. 1021/97 C.M.C. Ver. Aparecido Donizeti Donaire - Interessado Arquidiocese de Campinas - Prot. 4297/97 Associação dos Amigos do Parque Industrial - Prot. 17476/96 Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Campinas - Prot. 63756/97 João Lopes dos Santos - Prot. 63855/97 Dirceu Aparecido Soares - Prot. 63731/97 Maria Helena Valerio da Silva Assis - Prot. 63494/97 Djanir Rossetti - Prot. 64291/97 Paulo Sérgio de Freitas Gomide - Prot. 8697/97 Associação Beneficente dos Treze Pais - Prot. 64125/97 Ednei José Pagano - Prot. 10603/97 Uniodos de Campinas - Prot. 11999/97 Valter Antônio Picoli - Prot. 16572/97 Luiz Aureliano dos Santos - Prot. 63621/97 Aurinda Perina da Silva - Prot. 11998/97 Denilson Roberto Acorsi - Prot. 8102544/97 Kiyoshi Noda - Prot. 63168/96 Nelson Cardoso Júnior - Prot. 32313/97 Multi Base Engenharia e Construções Ltda. - Prot. 56057/97 Alexandre Ferreira de Barros - Prot. 58953/97 Osvaldo Bonfim - Prot. 61139/97 Sandra R.V. Iamondi - Prot. 61678/97 Luiz Nelson Goldberg - Prot. 62519/97 Fernanda de Oliveira Gomides - Prot. 63065/97 Francinaldo da Silva - Prot. 63152/97 Edna Maria da Silva - Prot. 63363/97 Edson Devanir da Silva - Prot.

63410/97 Mara Lucia Marques - Prot. 63452/97 Ana Rosa R. de Mendonça Sarti - Prot. 63532/97 Waldir Vilela - Prot. 12117/97 Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Prot. 11279/97 Associação de Pais e Amigos dos Mongolóides - Prot. 64281/97 Luis Henrique Ribeiro - Prot. 13521/97 Verginia Neppi - Prot. 56119/97 Igreja Batista do Guanabara - Prot. 55066/96 Ensatur Empresa Nossa Senhora Aparecida de Turismo Ltda. - Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias a contar da data da publicação sob risco de arquivamento do processo.

Prot. 33938/97 Zilda Oliveira dos Santos C.C. 041.450.500/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 107,00m2, tipo/padrão/subpadrão A-2,8, e ano-base 1980; consubstanciada nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o lançamento do Tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Prot. 678/97 Geraldo Cúrsio - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento do IPTU, para o exercício de 1997, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.027.440/02, nos termos da Lei nº 6.874/91, por tratar-se de ex-combatente, sendo devidas as taxas imobiliárias, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

Prot. 57408/96 Benedito Aparecido Alves C.C. 055.048.117/02 - Retifico o despacho publicado no D.O.M. de 01/07/97, por ter saído com incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1996, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 64,30m2, tipo/padrão/subpadrão A-2, 9, consubstanciada nos termos da lei 8.240/94 (alterada pela lei 8.697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal, com efeito retroativo ao exercício de 1996.

**NAZIR M. O. ABOOBAKAR**

Diretor

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

Prot. 43213/94 Sylvio Chaves - Prot. 11888/95 Pércio Bueno Braz - Prot. 10824/97 Waldemar Haeitmann Jr. - Prot. 11343/97 Antônio Gregório do Nascimento - Prot. 30732/97 Rachid Tadeu Bonduki - Prot. 60570/97 Célio Galvão Monteiro - Compareçam os interessados no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, para tratar de assunto de seus interesses, o não comparecimento implicará no arquivamento dos protocolados.

Prot. 33935/96 Luiz Antônio Romão - Prot. 8101840/97 Helena Seirman - Prot. 8102216/97 Gerson Cavallini de Araripé - Compareçam os interessados no prazo de 10 (dez) dias na Coordenadoria de Cobrança, guichê 3 - térreo, para esclarecimentos, o não comparecimento implicará no arquivamento dos protocolados.

Prot. 44296/97 Condomínio Edifício Areia Branca - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, para apresentar o carnê original de IPTU/97 e xerox da Ata de Constituição do Condomínio, o não comparecimento do interessado implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 56274/97 Lidia Madalena Fray - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, para apresentar o carnê original de IPTU/97, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

**JERÔNIMO NAZÁRIO JR.**

Diretor do DCCA

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 40716 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/97, homologado em 21/03/97, pela presente,

**DETERMINA**

nomear o Sr. Hélcio de Abreu Júnior para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Engenheiro Júnior - Padrão 01 junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 40717 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/97, homologado em 07/03/97, pela presente,

**DETERMINA**

nomear a Sra. Maria Eunice da Silva Santos Leal para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Enfermeiro I - Padrão 04 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 40720 - nomear a partir de 20/10/97, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 97/99.



## GABINETE DO PREFEITO

- Mônica de Aguiar Martorano - matrícula 85065 - Titular
- Maria José Pupo Nogueira - Suplente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Enéa Caldato Raphaelli - matrícula 26175 - Titular
- Regina Otília Pires Barbosa - matrícula 85129 - Suplente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Odair Albano - Titular
- Robert Túfi Hetem - Suplente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Dulce Bierrembach de Castro Mendes Sansano - matrícula 87749 - Titular
- Fernando V. de Carvalho - Suplente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Andréa Pili - matrícula 58296 - Titular
- Rita de Cássia Paulino - Suplente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Regina Maria Hirata Baldin - matrícula 93877 - Titular
- Leniter Venância dos Anjos Sertório - matrícula 63064 - Suplente

## PELOS MOVIMENTOS POPULARES

(Titulares)

- Lincoln Cesar Moreira
- Cristiane Machado
- Joseane Maria Parice Búfalo - matrícula 64244

(Suplentes)

- Maria Lígia Nogueira R. Alves
- Zilda Santesso
- Valdira Barbosa Santos - matrícula 65544

## PELAS ENTIDADES SOCIAIS

(Titulares)

- Sylvia Leeven
- João Roberto Scomparim
- Célia Maria de Vasconcelos Pescarini

(Suplentes)

- Adilson Godoi Cunha
- Júlio de Figueiredo Torres
- Flávio Eduardo Lopes

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 1º andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

*Pelo Setorial de Planejamento Físico Territorial*

**Prot. 55.512/97 Alcas Tintas Automotivas** - para tomar ciência das cotas dadas no referido protocolado.

**Prot. 32.290/97 José Roberto Mingone** - para tomar ciência do parecer dado referente ao protocolado

*Pela Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo*

**Prot. 30.081/83 Romeiro e Aguiar Arquitetura e Empreendimentos - anexo ao 40.084/97 - Prot. 35.534/79 Jaakko Poyry Engenharia Ltda. - anexo ao 57.733/97** - para tomar ciência do parecer dado no referido protocolado.

**Prot. 44.184/97 José Carlos de Almeida Oliveira** - para correções nas plantas.

*Pela Coordenadoria Setorial de Uso e Ocupação de Solo*

**Prot. 52.268/97 Igreja Batista Bíblica de Vila Aeroporto** - para recolhimento de preço público referente a análise de PGT valor de 305,2700 UFIR.

**Prot. 41.714/97 Nailde L. C. D. Martins Presentes Me** - planta apresentada está em desconformidade com a lei 6.031/88.

## SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

*Pelo Sr. Diretor*

**Prot. 52.531/97 Aeroclube de Campinas** - Solicitamos o comparecimento do interessado à Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta nº 200, 17º andar, junto à C.C.S.P., para tratar de assunto de seu interesse.

Campinas, 13 de outubro de 1997

**EDSON RODRIGUES DE SÁ**

Diretor de Obras

(15, 16 e 17/10)

## DEPARTAMENTO DE URBANISMO

*Projetos Deferidos*

**Prot. 63.609/96 Ronaldo R. Martorano - Prot. 15.637/97 Miriam H. Riccolatto - Prot. 26.545/97 Pedro Moreira dos Santos - Prot. 28.477/97 Francisco José Marciano - Prot. 28.839/97 Marcio Donizetti Tozelli - Prot. 49.505/97 Cesar Kyn D'Avila - Prot. 59.883/97 Eloy Celso Zani - Prot. 60.493/97 Edvaldo Valderranos - Prot. 60.497/97 Claudia Marques Maróstica - Prot. 61.498/97 Edison da Costa Alves Corrêa - Prot. 62.829/97 Photomagia Comércio e Serviços Fotográficos Ltda. - Prot. 64.957/97 José Franco Ferraz dos Santos - Prot. 65.034/97 André Ricardo Rosolen - Prot. 65.297/97 Aderbal Cesar Doná**

*Projetos Indeferidos*

**Prot. 58.150/97 Ettore Serinari - Prot. 60.876/97 Lotérica Morandi Ltda. - Prot. 63.273/97 AVP Indústria e Comércio de Embalagens Flexíveis Ltda.**

*Compareçam os Interessados*

**Prot. 11.324/93 Cláudio Romeu Wahneath - Prot. 33.046/97 Francisco Carlos Paiva - Prot. 46.284/97 Elita Rosa da Silva Dias de Oliveira - Prot. 58.066/97 Benedito Waldomiro Maran - Prot. 59.047/97 João Carlos Ofenboeck - Prot. 59.297/97 Alexandre Mendeleck - Prot. 62.404/97 Mário Luiz Feriani - Prot. 62.464/97 Englux Comercial e Construtora Ltda. - Prot. 62.799/97 Cristiano Geraldo Gallo - Prot. 63.093/97 Carlos A.G. Frazatto - Prot. 63.236/97 José Gonçalves do Nascimento - Prot. 63.288/97 Geraldo Donizete Grandini - Prot. 63.354/97 Caio Cesar Ceccherini - Prot. 63.431/97 Mário M. Auguciko - Prot. 64.047/97 Sandra M.G. Pereira**

*Cancele-se a Aprovação*

**Prot. 25.250/60 José Marçal Ferreira - Prot. 25.679/82 Elizabete Cardoso - Prot. 64.629/97 J R Leme**

*Concedido Prazo Até 07/04/98*

**Prot. 64.158/97 Alcir Biazon**

*Concedido Prazo Até 08/04/98*

**Prot. 64.575/97 Mercado de Artes de Campinas Comércio e Serviços Ltda.**

*Concedido Prazo Até 14/11/97*

**Prot. 6002029/97 Criarte Confecções Ltda.**

JULIO CESAR PILENSO

Diretor Depto. Urbanismo

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE

*Leilão*

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses, informa ao público que encontram-se apreendidos em sus dependências os seguintes animais:

ÉGUA CASTANHA.....	CHAPA 404/A
CAVALO PEDRÊS.....	CHAPA 396/A
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 398/A
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 399/A
ÉGUA CASTANHA.....	CHAPA 407/A
ÉGUA ALAZÃ.....	CHAPA 408/A
ÉGUA ALAZÃ.....	CHAPA 409/A
POTRO ALAZÃO.....	CHAPA 199/B
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 200/B
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 201/B
POTRA PRETA.....	CHAPA 202/B
POTRA LIBUNA.....	CHAPA 203/B
POTRA ALAZÃ.....	CHAPA 204/B
POTRA ROSILHA.....	CHAPA 205/B
ÉGUA ROSILHA.....	CHAPA 106/C
CAVALO PRETO.....	CHAPA 107/C
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 108/C

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 21/10/97, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº - Vila Boa Vista.

(17, 18 e 21/10)

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Tomada de Preços Nº 014/97*

**Prot. 326/97** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza dos imóveis utilizados e administrados pela Emdec.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que foram abertos os envelopes 2-Propostas, referentes à licitação em epígrafe, sendo que a análise das propostas contidas nos aludidos envelopes, será realizada posteriormente, após o que será publicado o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 15 de outubro de 1997  
**SILVIA HELENA P. BARTHOS**  
 Pres. da Comissão de Licitação

### COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Tomada de Preços Nº 013/97*

**Prot. 337/97 - Ref.: Aquisição de tubos galvanizados.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, que será realizada sessão pública de abertura dos envelopes 2-Propostas referentes à licitação em epígrafe, no dia 20 de outubro de 1997, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Emdec, situado no 15º andar do Paço Municipal.

Campinas, 16 de outubro de 1997  
**SILVIA HELENA P. BARTHOS**  
 Pres. da Comissão de Licitação

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações comunica para os efeitos recursais do Artigo 109, Inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, que a Comissão de Julgamento decidiu após examinar cuidadosamente as propostas de preços, classificar, por unanimidade, as empresas dos convites abaixo relacionados:

*Convite Nº 323/97*

Objeto: Eucatex Marrom.  
 Abertura: 29.09.97 às 14:00 horas.  
 Firma: Esplane Espaços Planejados Ltda.  
 Valor: R\$ 2.536,80.

*Convite Nº 331/97*

Objeto: Hidrômetros 3/4 x 1,5.  
 Abertura: 29.09.97 às 9:00 horas.  
 Firma: Tecnobrás Indústria e Comércio Ltda.  
 Valor: R\$ 36.575,00

*Convite Nº 332/97*

Objeto: Microcomputador Pentium.  
 Abertura: 29.09.97 às 10:00 horas.  
 Firma: Eletro Rio Ltda.  
 Valor: R\$ 10.552,00 - Item: 01.  
 Obs: O item 02 foi cancelado.

*Convite Nº 306/97*

Objeto: Recuperação Reservatório do Castelo.  
 Abertura: 08/09/97 às 10:00.  
 Firma: Arbo Engenharia Ltda.  
 Valor: R\$ 48.657,92 - Contrato: 02 Meses

Campinas, 16 de outubro de 1997

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ADELINO A. BALDO**  
 Diretor Administrativo

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Tomada de Preços Nº 35/97*

Objeto: Aquisição de Torno Universal.  
 O Presidente da Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, pelo Senhor Diretor Presidente da Sanasa Campinas, do objeto da Tomada de Preços nº 35/97, à empresa Indústrias Romi S/A, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Campinas, 17 de outubro de 1997

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## SETEC

SERVÇOS TÉCNICOS GERAIS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Ilmo. Sr. Presidente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e face ao não comparecimento dos permissionários que foram convocados a quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, CANCELA de ofício as seguintes permissões:

#### MATRÍC. PERMISSIONÁRIO

#### MERCADO MUNICIPAL

08821 ANTÔNIO AMBROSIO DO NASCIMENTO  
 00146 CASA CARNES DOIS PODERES LTDA.

#### BANCAS

07920 ANA DE OLIVEIRA  
 08882 ANALVA DAS DORES CARDOSO DE AGUIAR  
 09478 ANTÔNIO DE SOUZA GUERRA  
 09566 AUDIR GONÇALVES FARIAS  
 02277 EFIGENIA BENTO  
 08769 FRANCISCO LUIZ DA SILVA  
 10162 GILBERTO FERREIRA MARTINS  
 09286 HELOISA HELENA CASSIANO  
 04829 JOÃO REMUANDÓ GERALDO  
 09015 JOSÉ ALEXANDRE RAMOS  
 07479 JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA RAMOS  
 09573 JOSÉ CARLOS CRUZ  
 04873 JOSÉ JULIO BARBOSA  
 09519 JOSÉ NICODÉMOS DE LIMA  
 05400 LUIS ANTÔNIO COSTA DE JESUS  
 09099 LUIZ CARLOS GRIPE  
 09577 MARCIÓ CESAR PEREIRA DE MORAIS  
 08637 MARCOS ROGÉRIO FIRMINIO BAETA  
 08110 MARGARIDA FRANCO DE OLIVEIRA  
 09225 MARIA DA APUREZA PEREIRA  
 09487 MARIA OLENIR DE OLIVEIRA BRANDÃO  
 07158 MAURO VICENTE MARTINS  
 05185 NEIDE MARQUES JOSÉ  
 04118 ORLANDO RODRIGUES  
 08890 OSWALDO MOREIRA  
 05187 PALMIRA GOMES RIBEIRO  
 06934 PRIMO TEODORO  
 08577 RENATÔ ANTÔNIO DOS SANTOS  
 06273 ROSELI MENEGON  
 01550 SEBASTIÃO DOS SANTOS  
 09511 SÉRGIO ROCHA ALMEIDA  
 07688 VERA LUCIA PERTESE  
 07974 WANDERLEY OLIVEIRA PENTEADO

#### AMBULANTES

04763 ACACIO FRANCHI  
 06296 ADELIA NOGUEIRA F. DE SOUZA  
 09182 ADONIZIDEQUE DE LIMA PIRES  
 09542 ALEKSANDER ANDRIETTA  
 09424 ANTÔNIO ALEXANDRE ARANTES  
 09673 ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 09649 ANTÔNIO ISMAEL PIRES DE GODOY  
 09442 APARECIDA MARIA CELESTE RIZZO  
 09313 APARECIDO VIEIRA DE LIMA  
 07904 ARISTIDES DE SOUZA  
 09456 ARMANDO DOS SANTOS FILHO  
 09184 ATÍLIO MIGUEL DOS SANTOS  
 09112 AUGUSTO REDUCINO  
 09490 BENEDITO PEDRO DA SILVA  
 09661 CLAUDIA MARIA PIRES MARINHO  
 09309 CLEIDE EUFEMIA FORNACIARI ALVES  
 10182 CRISTIANE BARBOSA  
 09460 DAVI ALVES DA SILVA  
 09657 DAVID DA SILVA ZANCA  
 09636 DENISE GARCIA  
 07710 DIRCEIA GONÇALVES

06069 DOMINGOS SIMONE  
 10131 DURVAL REIS DEDOMENICI  
 04863 DYNIZIO ZOZZI  
 09088 EDGLEY SOUZA DA SILVA  
 09598 EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA  
 10154 ELENILDA VIEIRA BATALHA  
 09483 ELIAS MANOEL JÚNIOR  
 09426 ELISETE BUENO DA COSTA GALEANO  
 09355 EMERSON JORGE RAIMUNDO  
 09212 ERACIMO MACHADO DE ARAÚJO  
 09357 EUGÊNIO VITOR DA SILVA  
 09635 FAUSTO LUCIO DE SOUZA  
 09526 FRANCISCO CARLOS LEME DA SILVA  
 06134 FRANCISCO MARTINS  
 09610 GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
 09668 GISELE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA  
 09422 HAMILTON FERREIRA  
 08290 INACIO PEREIRA DA CRUZ  
 09685 ISABEL APAËCIDA FABIANO  
 09459 ISRAEL TOMAS SIQUEIRA  
 09233 IVAIR ROGÉRIO DE SOUZA  
 09530 JAILTON ARAÚJO DE MEDEIROS  
 10148 JOÃO NASCIMENTO  
 09475 JOHN WAYNE FELIPPE  
 09632 JORGE DARCI BARROSO  
 09539 JOSÉ CLÁUDIO TAROSSE  
 08831 JOSÉ LUIZ FORTE  
 09488 JOSÉ RENATO RAGAZZO DANTAS  
 09640 JULITA XANCHA DOS SANTOS  
 09664 LAERCIO SANTATERRA  
 08026 LÁZARO DE ANDRADE  
 06293 LEANDRO BORIN  
 06177 LENI ESPER SILVEIRA LEMOS  
 09485 LIEO DE OLIVEIRA  
 08697 LUIS CARLOS BARBOSA  
 09232 LUIS CARLOS DA SILVA GORDO  
 09297 LUIS RICARDO NALE  
 08720 LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
 09608 LUIZ JUSTINO DE OLIVEIRA  
 05752 LUIZ SILVA  
 09532 LUSINO FERNANDES  
 09646 MACIEL RAMOS  
 09003 MANOEL BEZERRA DAS NEVES  
 08940 MANOEL OLÍMPIO DA SILVA  
 09238 MARCELO ALEXANDRE GARCIA  
 09653 MARCELO MONTEIRO PEIXOTO  
 09186 MÁRCIA MATSUE NISHIYAMA SHIMABUKURO  
 09605 MÁRCIA SANTOS TREVISAN  
 08778 MARCILIO RODRIGUES DA SILVA  
 08830 MARCIO MACIEL DA SILVA  
 08712 MARCOS ÁLVARO TREVISAN  
 08521 MARCOS RODRIGUES MOREIRA  
 09626 MARIA ALICE FERNANDES QUEIROZ  
 06724 MARIA APARECIDA INACIO PEREIRA  
 09611 MARIA BERNADETE DA SILVA DOMINGOS  
 09660 MARIA CRISTINA BARRIONUEVO  
 10173 MARINA MOREIRA  
 09633 MARISA CRISTINA DE MORAES  
 08294 MAURO CESAR JOSÉ BARBOSA  
 09059 MAURO SQUARISI ROQUE  
 08925 MILTON JOSÉ COSSOLOSO  
 05168 NATALINO BERTI DA SILVA  
 09064 OLGA ONISHI FORTI  
 09304 ORESTES MARCOS MOREIRA  
 08538 OSMAR ROSA DE SOUZA  
 09118 OZIL DE PONTES MACIEL  
 09057 PAULA MARIA DE MORAES E CASTRO T. LEITE  
 10137 PAULO CESAR FREIRE  
 09559 PAULO ROBERTO CORO  
 09642 PAULO ROBERTO SOARES PACHECO  
 09592 PEDRO DA SILVA MATOS  
 09281 PEDRO LUIS TELLES CARDOSO  
 09265 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA  
 09322 RAMAO ROSALINO FERREIRA  
 08614 RAQUEL CRISTINA FIERZ MARTINGHI  
 09553 ROBERVAL MARIANO

08852 ROSALVO FERREIRA CRUZ  
 09110 ROSSINI ALVES DOS SANTOS  
 09247 RUBENS LIMA PIRES  
 05271 SEBASTIÃO JOAQUIM  
 09302 SEBASTIÃO SIMÕES  
 08674 SILVIA ELEN CAYRES  
 09359 SIRLEI APARECIDA LOPES  
 05008 SORVETERIA PARAISO LTDA.  
 08061 TÂNIA COSTA CARVALHO PEREIRA  
 08743 TARCIZIO DONIZETE VITALI  
 08744 VALDENIR AP. FRANCO FRANKLIN  
 09550 VALMIR MARQUES FERREIRA  
 08838 VALDELENA FREZATTI  
 09524 VERA DO CARMÓ GOMES  
 09512 VICENTE LUIZ DE SOUZA  
 08711 VILSA TEREZINHA TESTI  
 09465 WALDOMIRO FIDELIS FILHO

**TRAYLLER**

08871 ÁLVARO HERRERO  
 08843 ANTÔNIO MENDES MARTINS  
 09429 CELSO DOS SANTOS JÚNIOR  
 08092 JOSÉ FERNANDO PINHEIRO  
 08028 JOSÉ SUCUPIRA PEREIRA  
 08422 LUIZ GONZAGA MOREIRA RAMOS  
 09593 MARCOS FERNANDO GONÇALEZ  
 08224 MOISÉS DE SANT'ANA  
 09098 PERCILIA LEÃO  
 09230 REGINALDO IDESTE  
 08432 WARNER ARANTE ZEBALHO

**QUIOSQUES**

08410 DIRCEU DA SILVA BARROS  
 06637 ELIESER BENATTI

**MESAS E CADEIRAS**

09364 DOCELITAS COMERCIAL LTDA.  
 09286 HELOISA HELENA CASSIANO  
 09601 IVONE DE LOURDES OLIVEIRA ROQUE  
 06248 JOSÉ CARLOS PENTEADO VILELA  
 09002 NOVA PANIFICADORA PÃO DE OURO

**FEIRA LIVRE**

10048 ALEXANDRE JAROSZ JÚNIOR Me.  
 10121 AMILTON F. DE SOUZA CARNETI FEIRANTE Me.  
 10044 ARTUR DA FONSECA MARTINS MENDES Me.  
 09716 AVÍCOLA PRIMAJU LTDA.  
 10039 CARLOS ALVES DOS SANTOS Me.  
 09799 CARLOS DE MORAES PAULO Me.  
 09879 CLAUDINEY DE ABREU CAMPINAS Me.  
 10117 COMERCIAL BOLINHA LTDA. Me.  
 09981 F DA SILVA ALBATROZ 16 Me.  
 10085 JOÃO BRACALENTE  
 09912 JOÃO JOSÉ DA SILVA Me.  
 10008 JOSÉ CARLOS STRABELLO Me.  
 10047 JOSÉ ROBERTO NANIA Me.  
 10122 KI DELÍCIAS COMÉRCIO DE DOCES CASEIROS  
 10119 MARIA IZABEL DA SILVA Me.  
 10030 MAURILLO RODRIGUES DE FARIA FEIRANTE Me.  
 09743 MIGUEL MASSARO HASHIMOTO Me.  
 09960 OSMAR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA. Me.  
 09986 ROBERTO ARAÚJO SILVA Me.  
 09925 RUBENS ARAÚJO SILVA Me.  
 09739 SOUZA & SANTOS LTDA. Me.  
 10065 ZILDA RODRIGUES DO PRADO Me.

**VAREJÃO**

09716 AVÍCOLA PRIMAJU LTDA.  
 10045 LOURENÇO DELMIRO DOS SANTOS Me.  
 10123 MISSIAS ESMERIA SOUZA DA SILVA  
 10118 RENATA SARTORI FARIA